



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/18 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOEL CARDOSO, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

**CONTRATADA:** QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, sediada no logradouro Rua Antonio Campana nº 399, Bairro Vila Aeroporto, na cidade de Campinas, estado de SP, com CNPJ/MF nº 21.029.437/0001-28, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Ferreira dos Santos, RG nº 53.161.55 SSP/PE, CPF nº 261.176.588-00.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 13242/17, referente ao Pregão Presencial nº 01/18, afigura-se necessário **reajustar em 5,2027%** o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 01/18 que tem por objeto a **prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e instalações de ar condicionado da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global constante da cláusula primeira do terceiro termo aditivo ao contrato nº 01/18, já alterado pelo primeiro e segundo termo aditivo, que era de R\$ 33.239,28 (trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) passa para **R\$ 34.968,60 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**. Assim, o valor mensal resultante, que era de R\$ 2.769,94 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 2.914,05 (dois mil novecentos e catorze reais e cinco centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na cláusula 2.1. do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Santa Bárbara d'Oeste, 08 de fevereiro de 2022.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

\_\_\_\_\_  
**JOEL CARDOSO**

**Presidente**

**QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**

**Representante da Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

RG: